

Estado do Piauí
Poder Legislativo Municipal de Picos
CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS

Rua São Sebastião - nº 32 - Centro
(0xx) 89 3422-7055/3421 - 0093 - Fax: (0xx) 89 3421-6238
CEP: 64.600-000 - Picos - Piauí
E.mail: camarapicos@virtex.com.br

Projeto de Lei nº. _____, de 06 de março de 2008.

Protocolo nº 04/08

Lei Nº 2288 DE 23 de ABRIL DE 2008

A ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

"Dispõe sobre regulamentação do serviço telefônico pelo SAMU no Município de Picos e dá outras providências".


Presidente

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ.

seguinte Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e Eu sanciono a

Art. 1º. Fica o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, obrigado a disponibilizar à população uma linha telefônica para atendimento de chamadas originadas de aparelhos celulares.

Art. 2º. Cópia desta Lei será enviada ao SAMU para adoção das providências cabíveis.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

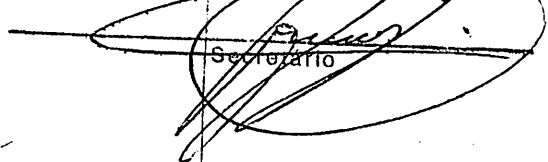
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 06 DE MARÇO DE 2008.


IATA ÂNDERSON RODRIGUES DE ALENCAR COELHO
Vereador

Aprovado em Primária
Discussão por Unanidade
Sala das Sessões, Em 07/03/08

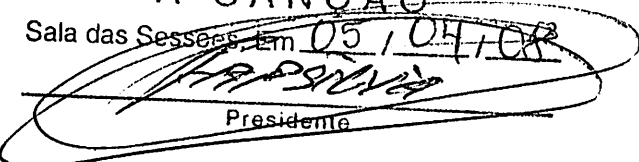

Secretário

Aprovado em segunda
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões, Em 05/04/08


Secretário

A SANÇÃO

Sala das Sessões, Em 05/04/08


Presidente

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos

Em 10/04/08


Secretário da Câmara

Sancionada e Registrada Nesta Data
Sobre Nº 2.288 no Livro Nº 19 de
Registro de Leis e Resoluções Municipais
Folhas 1407 (verso) e Publicada me-
diante a seguinte cópia no quadro de
avisos desta Prefeitura
Picos (PI) 23 DE ABRIL DE 2008

Antonio Eugênio S. Fortes
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Picos
Chefe do D.A.

Recebemos em 28/07/08
ASSINATURA
SANCIONADA
Nesta data, 29/07/2008
PREFEITO MUNICIPAL